



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 861 Matinhos, 30 de Junho de 2017.

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1889/2017**

SUMULA: "Declara de Utilidade Publica Municipal o Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Publica Municipal o Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.819.735/0001-07 com sede na Av. Paranaguá, nº 9346, loja 02, Balneário Guaciara, Matinhos - Pr., fundada em 25 de julho de 2013.

Parágrafo Único - São parte integrante da presente Lei o comprovante de inscrição e de situação cadastral, a Ata de fundação e o Estatuto do Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas.

Art. 2º. - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade citada no artigo anterior quando comprovadamente:

I - deixar de apresentar, durante 03 anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual a que se refere o artigo 2º desta Lei.

II - deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o final foi constituída.

III - remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de junho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1890/2017**

SUMULA: "Institui a Semana Municipal da Capoeira, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Município de Matinhos a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º - A Semana instituída pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município quando serão preferencialmente realizados os eventos alusivos à capoeira e difusão de sua cultura.

Art. 3º - A data deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural podendo ser organizada tanto pelo Poder Público quanto por entidades privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de junho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 608/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao memorando nº 075/17, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Marcia Cunha

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Rafael Honorato dos Santos
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Rinaldo Batista Nascimento
Membro: Marcio Agenor Gasparin

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Cleide do Carmo Nepomuceno
Membro: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Ivo Mendes Junior

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Raul de Cassius Marcius Batista Rangel
Membro: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Adriana Matioli Antonio
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan
Membro: Ana Paula Carneiro
Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos
Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Membro: Claudir Lourenço
Membro: Lucineia Costa de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: David Antonio Pancotti
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Gilson Paulak Correia
Membro: Sergio dos Santos

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Dirce Nascimento dos Santos
Membro: Alessandro Natalício Cristo



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I- Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2º o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 2017, revogando o Decreto nº 456/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem compete a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

- I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
- II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
- III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
- IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
- V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
- VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
- VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
- VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
- IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
- X - acima de 9 anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Márcia Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudir Lourenço
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira
Lucineia Costa de Almeida
Roberto Cesar Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Rosângela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Adriana Matioli Antonio
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa
Taís Addressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de A. e Silva

Matinhos Previdência
Cleide do Carmo Nepomuceno Gaspar

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Salete Kuhnert

Procuradoria Geral
Ellisandra Penélope de Castro da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

Departamento de Compras
Rinaldo Batista Nascimento

Departamento de Licitações
Verly Olivetti

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Arquivo - Setor Público Municipal
Luiz Carlos Rheinheimer

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 531/2017, e suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 609/2017

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 620/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 259.446.298-51 e portador da cédula de identidade RG nº. 28.554.989-3/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia S-1, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 606/2017

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Maio do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Maio do exercício financeiro de 2017 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 075/2017. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho 2017.

RUYHAUERREICHERT

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	2.488.038,22	18.604.544,13	1.359.823,99	1.049.279,67	1.138.601,60	935.385,37	25.575.672,98	32.296.765,64
1112.04.31.01.02 - IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	3	0	0	0	-	1.006,44	1.023,36	1.035,64	1.086,66	1.464,29	5.616,39	5.000,00
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	24.065,73	11.949,98	13.302,38	15.101,08	-	64.419,17	200.000,00
1112.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	5	0	0	0	87.233,43	59.907,42	64.941,67	86.362,82	88.108,44	85.758,85	472.312,63	750.000,00
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	16.521,69	22.096,79	16.498,63	7.459,91	16.267,35	13.821,71	92.666,08	280.586,23
1112.04.34.01.00 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	7	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	567,79
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	368.849,17	360.249,78	513.282,22	380.494,51	350.823,34	303.133,79	2.276.832,81	5.265.021,83
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	294.825,44	373.168,89	394.702,95	877.064,81	359.320,53	401.341,12	2.700.423,74	4.396.803,08
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11	0	510	0	30.032,00	47.877,40	9.032,00	6.696,00	4.082,00	6.756,00	104.475,40	180.400,00
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	12	0	510	0	87.220,00	112.787,00	15.745,00	9.595,00	4.814,50	6.050,00	236.211,50	900.000,00
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13	0	510	0	-	-	-	720,00	-	-	720,00	1.000,00
1121.31.00.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	14	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15	0	510	0	2.647,64	-	4.396,43	3.087,26	4.253,00	15.754,28	30.138,61	150.000,00
1121.99.01.00.00 - TAXA DE DESMEMBRAMENTO OU SUBDIVISÃO DE	16	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
1121.99.02.00.00 - TAXA DE REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE T	17	0	510	0	-	-	330,00	440,00	220,00	220,00	1.210,00	1.500,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1121.99.03.00.00 - Taxa de Auto de Infração	18	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1122.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	33.525,58	214.802,44	27.591,61	16.860,12	15.973,32	12.305,90	321.058,97	450.000,00
1122.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	2.133,99	1.600,60	1.658,80	1.491,99	1.823,19	820,60	9.529,17	5.000,00
1122.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	13.096,55	39.258,00	51.255,00	11.523,00	12.063,00	3.672,00	130.867,55	210.000,00
1122.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	680,00	700,00	840,00	720,00	720,00	620,00	4.280,00	4.000,00
1122.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	129,00	115,09	436,32	237,97	150,00	150,19	1.218,57	20.000,00
1122.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	600,00	1.220,00	1.140,00	1.500,00	2.700,00	1.680,00	8.840,00	15.000,00
1122.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TECNICA	29	0	511	0	832,00	992,00	1.620,00	1.472,00	1.640,00	1.152,00	7.708,00	12.000,00
1122.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	180,00	300,00	300,00	150,00	210,00	180,00	1.320,00	4.000,00
1122.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE PROPRI	31	0	511	0	120,00	60,00	120,00	-	-	120,00	420,00	1.000,00
1122.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	-	-	60,00	60,00	-	60,00	180,00	1.000,00
1122.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	682,40	530,00	1.742,03	970,92	826,88	374,00	5.126,23	15.000,00
1122.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	500,00
1122.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTÔNOMO	36	0	511	0	1.060,00	240,00	80,00	-	-	-	1.380,00	100.000,00
1122.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	816,19	540,00	1.161,20	780,00	874,50	480,00	4.651,89	10.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1130.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	22,75	-	-	-	22,75	-
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	700.814,10	652.310,12	618.028,21	812.283,59	640.166,85	741.776,99	4.165.379,86	6.082.064,00
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	32.762,47	237.782,82	32.955,37	26.035,81	23.270,40	17.494,03	370.300,90	509.000,00
1311.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.986,79	3.536,79	2.700,00	22.183,95	31.637,65
1312.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1325.01.01.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	45	0	504	0	543,67	511,01	805,87	618,14	717,66	-	3.196,35	10.000,00
1325.01.03.03.01 - REC.REM.DE.DEP.BANC.DE.REC.VIN.FUNDO 15%	46	0	303	0	1.831,82	737,46	4.725,42	8.526,40	2.864,32	-	18.685,42	30.000,00
1325.01.05.02.02 - Rendimentos Transp Esc - BB 7463-2	47	0	112	0	14,63	11,63	17,87	17,10	24,40	-	85,63	527,12
1325.01.05.02.03 - Rendimentos Transp Esc Est - BB 12437-0	48	0	113	0	458,99	364,70	593,22	395,55	468,49	-	2.280,95	15.000,00
1325.01.05.02.04 - Rendimentos PNAAC - BB 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,02	0,03	0,02	0,02	-	0,12	-
1325.01.05.02.08 - Rendimentos Sal. Educação - BB 7083-1	51	0	107	0	8.647,20	7.456,92	10.163,37	7.473,64	8.442,50	-	42.183,63	100.000,00
1325.01.05.03.01 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	67,31	37,49	777,28	2.949,81	2.953,36	-	6.785,25	20.000,00
1325.01.05.03.02 - Rendimentos 25% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	199,28	130,35	6.527,08	19.506,80	18.353,01	-	44.716,52	34.067,25
1325.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	54	0	512	0	177,66	188,28	225,37	201,09	244,82	-	1.037,22	1.000,00
1325.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeeb 60%	55	0	101	0	12.746,41	11.706,21	13.630,64	8.214,57	7.712,00	-	54.009,83	70.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.01.00 - Rendimentos Recape/SEDU	355	0	762	0	-	100,50	59,26	43,48	34,04	-	237,28	-
1325.01.99.02.00 - REC REM OUTR DEP BAN REC VINC PROJ RED.D	57	0	936	0	6,24	4,95	5,93	4,36	5,01	-	26,49	-
1325.01.99.03.00 - Rendimentos Ilum. Publica - Fonte 1507	58	0	507	0	35.242,71	25.470,86	30.556,23	25.886,42	32.297,62	-	149.453,84	512.899,00
1325.01.99.12.00 - RENDIMENTOS EMERGENCIAL ORLA	349	0	764	0	5.867,62	4.666,61	5.584,93	4.097,04	2.564,47	-	22.780,67	-
1325.01.99.15.00 - Rendimentos Peti Bolsa - BB 8225-2	65	0	711	0	-	-	-	0,03	0,04	-	0,07	-
1325.01.99.17.00 - Rendimentos - FUNREBOM	67	0	515	0	3.537,29	2.282,16	2.267,21	2.497,15	3.014,98	-	13.598,79	60.000,00
1325.01.99.20.00 - Rendimentos IGD - BB 9863-9	69	0	936	0	393,80	341,34	441,23	358,70	450,33	-	1.985,40	3.406,73
1325.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	71	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
1325.01.99.25.00 - Rendimentos - Taxas Poder de Polícia	75	0	510	0	658,17	950,28	1.941,83	1.914,09	2.034,14	-	7.498,51	40.000,00
1325.01.99.31.00 - Rendimentos P S F/ESTAD - 12067-7	76	0	315	0	273,74	270,50	352,80	285,03	380,96	-	1.563,03	15.000,00
1325.01.99.34.00 - Rendimentos CAPS - 58045-7	79	0	321	0	166,04	132,06	158,04	115,94	133,55	-	705,63	1.169,64
1325.01.99.36.00 - Rendimentos - Fonte 1495	81	0	495	0	10.153,59	8.801,42	8.243,21	5.486,01	6.682,17	-	39.366,40	30.000,00
1325.01.99.38.00 - Rendimentos - Fonte 1497	82	0	497	0	4.649,92	3.711,83	3.828,76	2.926,03	3.855,07	-	18.971,61	30.000,00
1325.01.99.41.00 - Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	85	0	111	0	417,34	324,57	518,14	472,24	688,79	-	2.421,08	21.169,64
1325.01.99.43.00 - Rendimentos Txs de Serviços - Fonte 1511	86	0	511	0	355,41	437,65	684,83	800,57	1.223,67	-	3.502,13	15.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.45.00 - Rendimentos Gestão SUS - Fonte 1499	87	0	499	0	411,03	326,77	427,03	315,41	362,90	-	1.843,14	3.508,93
1325.01.99.46.00 - Rendimentos FMS PBR	88	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1325.01.99.47.00 - Rendimentos Detran 12590-3 - Fonte 1509	90	0	509	0	860,48	614,20	636,00	520,96	664,25	-	3.295,89	15.000,00
1325.01.99.48.00 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CREAS	91	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	9.186,84
1325.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	555	0	925,60	920,81	1.079,09	573,25	505,88	-	4.004,63	5.848,21
1325.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	13.627,59	10.681,46	12.564,75	8.705,25	9.974,93	-	55.553,98	56.778,75
1325.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saúde	234	0	304	0	68,81	54,73	65,50	48,05	55,35	-	292,44	-
1325.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	233	0	105	0	0,81	0,65	0,77	0,57	0,66	-	3,46	500,00
1325.01.99.55.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	501	0	246,91	194,25	186,36	136,72	157,51	-	921,75	500,00
1325.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	369	0	2.667,56	2.064,55	2.888,95	2.293,61	2.665,62	-	12.580,29	20.000,00
1325.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	158,05	140,84	118,12	130,59	-	-	547,60	1.703,36
1325.01.99.78.00 - Rendimentos - 496	236	0	496	0	1.051,47	976,89	1.194,21	389,07	502,54	-	4.114,18	5.000,00
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	19,92	15,85	18,96	13,91	16,02	-	84,66	1.000,00
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	258	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1325.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PODE	256	0	119	0	42,53	33,82	40,47	29,70	34,20	-	180,72	200,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	2,25	745,67	1.166,69	835,53	905,90	-	3.656,04	3.000,00
1325.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	243,61	193,75	231,87	170,10	195,94	-	1.035,27	2.000,00
1325.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	935	0	316,71	225,50	271,84	199,47	226,90	-	1.240,42	12.000,00
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	298	0	124	0	1,37	1,09	1,31	0,96	1,10	-	5,83	-
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POLI ESPORTIVA	305	0	125	0	325,29	-	-	-	-	-	325,29	-
1325.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	48,91	38,91	46,56	34,16	39,35	-	207,89	1.000,00
1325.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	122	0	25,38	20,19	24,16	17,72	20,42	-	107,87	-
1325.01.99.92.00 - RENDIMENTOS CONVEIO ORLA	311	0	756	0	256,22	9,92	27,34	823,92	890,04	-	2.007,44	-
1325.01.99.93.00 - RENDIMENTOS CONV GUARDA	313	0	760	0	725,21	578,04	692,23	516,51	599,56	-	3.111,55	500,00
1325.01.99.94.00 - RENDIMENTOS PAR FONTE 123	316	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1325.01.99.95.00 - RENDIMENTOS - OPERAÇÃO VERÃO SAUDE	324	0	496	0	1.102,49	869,29	993,04	720,57	749,42	-	4.434,81	-
1325.01.99.96.00 - RENDIMENTOS - CONVENIO OPERAÇÃO VERÃO PR	323	0	761	0	12.060,44	6.255,27	2.695,75	481,43	-	-	21.492,89	-
1325.01.99.97.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	325	0	498	0	317,68	252,66	302,37	221,82	255,51	-	1.350,04	1.000,00
1325.01.99.98.00 - RENDIMENTOS JUCEPAR	350	0	763	0	14,25	15,30	21,14	17,85	24,46	-	93,00	-
1325.02.99.02.00 - REM OUTR DEP REC NÃO VINÇ/R. LIVRES	99	0	0	0	45.158,00	105.973,80	160.970,73	88.732,87	109.670,79	-	510.506,19	2.000.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	15,21	123,51	36,39	13,46	24,66	213,23	5.000,00
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	294	0	0	0	-	30,11	656,66	2.376,63	-	1.638,30	4.701,70	10.000,00
1721.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	115	0	504	0	17.642,15	23.545,94	22.767,98	19.650,00	19.439,04	19.142,69	122.187,80	242.000,00
1721.33.10.01.01 - PAB FIXO	116	0	495	0	65.476,67	65.476,67	65.476,67	65.476,67	65.476,67	65.476,67	392.860,02	1.093.080,00
1721.33.10.02.01 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	117	0	495	0	43.602,00	43.602,00	47.658,00	47.658,00	47.658,00	48.672,00	278.850,00	673.168,86
1721.33.10.02.02 - PROG. COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REG.	118	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	95.667,00
1721.33.10.02.04 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	119	0	495	0	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	40.140,00	80.400,00
1721.33.10.02.05 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	120	0	495	0	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	35.130,00	175.130,00	546.348,00
1721.33.10.02.06 - PMAQ-PRO. DE MELHORIA DO ACESSO A QUALID	121	0	495	0	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	14.600,00	79.100,00	-
1721.33.10.99.02 - PSE - Programa Saude na Escola	123	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	17.500,00
1721.33.10.99.04 - ATENÇÃO BASICA TESTE GRAVIDEZ RAPIDA	352	0	495	0	-	821,52	-	-	-	-	821,52	-
1721.33.20.03.01 - SERVIÇOS DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	125	0	496	0	21.919,00	-	43.838,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	131.514,00	289.330,80
1721.33.20.99.01 - BRASIL SEM MISERIA PROTESE DENTEARIA	318	0	496	0	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00	94.500,00
1721.33.30.02.04 - PISO FIXO VIG SANITARIA PARTE - FNS	309	0	497	0	-	-	1.309,16	-	2.618,32	1.309,16	5.236,64	-
1721.33.30.99.01 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM EM SAUDE	127	0	497	0	-	4.829,97	4.829,97	4.829,97	-	4.829,97	19.319,88	105.267,80



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1721.33.30.99.02 - INCENTIVO A VIG SAN. EPIM. DA INFLUENZA	242	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	27.256,95
1721.33.30.99.10 - VIGILANCIA EM SAUDE - PARTE ANVISA	296	0	497	0	-	337,55	342,04	-	-	-	679,59	3.000,00
1721.33.30.99.11 - AÇÕES PREVENÇÃO DST/AIDS	307	0	497	0	-	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	10.416,65	27.500,00
1721.33.30.99.12 - VIGILANCIA EM SAUDE - IPVS	336	0	497	0	8.059,54	-	-	-	4.829,97	-	12.889,51	12.000,00
1721.33.30.99.15 - AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	332	0	497	0	-	3.042,00	3.042,00	3.042,00	3.042,00	3.042,00	15.210,00	40.000,00
1721.33.40.01.01 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PART FI	337	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	72.000,00
1721.33.50.99.01 - PROGRAM DE FIN DE AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	354	0	499	0	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00	-
1721.33.99.10.00 - VIGILANCIA EM SAÚDE - PQAVS	282	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	44.869,72
1721.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	129	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	100.800,00
1721.34.10.20.01 - Transferência BPC na Escola	130	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	8.772,32
1721.34.10.20.02 - Transferência Pro Jovem	131	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	35.264,72
1721.34.20.10.10 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	78.000,00
1721.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
1721.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	5.106,57	5.147,41	5.517,13	5.408,94	5.646,60	11.141,48	37.968,13	-
1721.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	284	0	934	0	-	91.200,00	-	-	-	-	91.200,00	-



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1722.33.14.00.00 - Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	335	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	74.040,00
1722.99.99.01.00 - Transferencia - SANEPAR-Comp Financ MEIO	147	0	555	0	60.592,88	-	-	-	114.712,00	-	175.304,88	273.084,28
1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	148	0	101	0	1.994.243,62	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39	1.403.367,04	921.394,23	8.473.369,40	16.021.308,00
1761.02.05.00.00 - REPASSE PAR FONTE 123	315	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	151	0	113	0	-	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	25.891,64	129.458,20	376.000,00
1762.99.12.00.00 - CONVENIO JUCEPAR	353	0	763	0	-	828,75	522,75	420,75	624,75	-	2.397,00	-
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	19.580,89	4.236,38	19.945,34	12.641,68	17.568,82	10.353,29	84.326,40	336.950,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	3.327,64	5.068,65	11.083,38	1.591,78	500,21	4.807,94	26.379,60	25.000,00
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	13.291,67	1.626,78	9.309,17	25.144,40	5.174,72	1.603,59	56.150,33	100.000,00
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	448,19	2.527,57	3.117,25	1.506,20	805,36	2.305,40	10.709,97	210.144,00
1911.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	162	0	511	0	1.197,32	203,67	605,49	1.205,79	2,00	2,25	3.216,52	8.000,00
1911.99.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	259	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	61,94	104,67	667,40	282,70	381,72	201,95	1.700,38	10.000,00
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	742,81	1.381,79	1.420,41	828,55	981,10	699,64	6.054,30	50.000,00
1912.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	62,51	188,00	563,53	473,75	567,56	351,54	2.206,89	15.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	172.039,57	100.291,07	168.809,78	159.408,10	142.414,62	88.281,96	831.245,10	3.800.000,00
1913.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1913.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	-	-	6,39	-	-	762,88	769,27	-
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	2.103,53	3.703,26	6.480,67	2.693,69	3.667,85	2.192,83	20.841,83	10.000,00
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	4.634,65	3.378,73	8.542,99	3.833,30	5.118,59	4.941,68	30.449,94	50.000,00
1913.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	8.743,77	7.583,85	16.982,10	7.888,30	8.393,10	10.280,55	59.871,67	93.500,00
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	55,61	44,90	-	-	5,94	-	106,45	20.500,00
1919.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	509	0	128,82	7.719,52	13.257,16	128,65	17.354,89	16.450,33	55.039,37	97.195,00
1919.50.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	266	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	567,73
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.406,73
1922.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	-	1.420,29	2.840,58	1.420,29	1.420,29	1.420,29	8.521,74	150.000,00
1922.99.01.00.00 - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DET. PELO TCE DO PARANÁ	227	0	0	0	600,00	249,23	249,23	249,23	249,23	249,23	1.846,15	-
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	-	-	-	-	58.820,97	131,15	58.952,12	15.000,00
1922.99.04.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	358	0	0	0	-	-	-	-	83,00	856,73	939,73	-



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Programação Financeira da Receita Analítica Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	-	-17,72	-	-	-	-	-	-17,72	-
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-370.332,59	-474.756,42	-297.464,00	-358.393,53	-406.535,61	-264.553,78	-	-2.172.035,93	-4.976.962,39
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-3,04	-24,70	-7,27	-2,69	-4,93	-	-42,63	-1.000,00
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-527,29	-	-	-2.636,45	-7.949,03
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-130.723,87	-51.814,84	-81.057,06	-64.409,30	-85.467,71	-66.169,20	-	-479.641,98	-1.060.000,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-227.039,67	-91.337,84	-108.023,97	-32.838,48	-25.203,75	-19.636,59	-	-504.080,30	-720.000,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.073,01	-1.179,89	-927,06	-1.119,49	-1.050,37	-935,88	-	-6.285,70	-15.980,00
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-14.079,01	-535,09	-1.331,07	-1.025,61	-1.503,74	-299,81	-	-18.774,33	-6.115,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	-1,65	-36,73	-643,19	-75,70	-212,51	-8,44	-	-978,22	-1.000,00
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	-1.260,33	-5,62	-5,27	-16,24	-166,68	-191,02	-	-1.645,16	-2.271,15
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	-9,74	-139,26	-73,82	-6,43	-6,39	-11,87	-	-247,51	-
1911.99.05.02.01 - M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	162	0	511	0	-246,95	-2,77	-0,60	-0,13	-0,40	-	-	-250,85	-500,00
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	-2,92	-11,10	-54,75	-16,75	-20,64	-3,79	-	-109,95	-150,00
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	-1,91	-20,51	-36,43	-35,58	-80,89	-4,84	-	-180,16	-500,00
1912.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-4,57	-16,76	-43,23	-29,18	-16,77	-4,77	-	-115,28	-100,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Maio/2017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-1.095,12	-442,15	-109,43	-54,23	-62,67	-8,76	-1.772,36	-2.000,00
1913.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,00
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	-1,77	-5,54	-50,60	-	-3,62	-	-61,53	-
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	-7,13	-8,58	-6,96	-4,26	-1,93	-0,20	-29,06	-100,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-9,90	-5,47	-13,64	-0,43	-6,13	-	-35,57	-100,00
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-55,61	-44,90	-	-	-5,94	-	-106,45	-300,00
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-660,19	-215,19	-122,88	-20,52	-0,41	-	-1.019,19	-2.000,00
1931.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-	-	-	-0,33	-	-0,33	-
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-26,84	-	-61,37	-19,63	-47,83	-6,38	-162,05	-300,00
Sub Total					-1.113.606,83	-3.262.821,97	-492.426,25	-461.284,45	-524.371,19	-351.996,26	-6.206.506,95	-7.857.678,63
Total Geral					10.468.484,43	25.181.822,43	9.117.891,32	8.370.415,26	8.293.627,02	6.245.183,78	67.677.424,24	126.571.310,28



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.319.890,27	-	858.468,16
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	297.189,97	-	-47.049,97
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.943.467,73	3.132.947,07	4.212.449,48
	4 INVESTIMENTOS	346.917,66	44.051,51	512.226,27
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.296,87	-	-401.394,90
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	427.990,19
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		18.727.762,50	3.176.998,58	5.562.689,23
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.868.345,92	-	-1.161.131,12
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.697,78	-	-18.562,80
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		6.211.043,70	-	-1.179.693,92
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.024.272,70	-	-552.698,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.962,23	-	-32.420,09
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		2.262.234,93	-	-585.118,29
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	69.864,13
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.728,57	10.545,98	64.865,74
	4 INVESTIMENTOS	301.119,22	-	213.931,82
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		400.847,79	10.545,98	348.661,69
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.101,99	-	1.912.719,98
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.024.961,38	206.184,22	1.030.142,21
	4 INVESTIMENTOS	269.341,92	293.781,29	539.903,11
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		5.221.405,29	499.965,51	3.482.765,30
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.169,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	4.169,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.098.596,61	-	118.839,12
	4 INVESTIMENTOS	-	-	122.084,11



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		1.098.596,61	-	240.923,23
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.726,30	-	-55.418,61
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		444.726,30	-	-55.418,61
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.970,93
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	4.970,93
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.346,97	18.355,11	98.660,93
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		112.346,97	18.355,11	98.660,93
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	416,90
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-	-	416,90
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	500,28
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		-	-	500,28
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.250,70
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		-	-	1.250,70
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	833,80
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		-	-	833,80
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.169,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	12.923,90
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		-	-	17.092,90
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	334.791,96	-	-
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.412,70	-	-
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	208,45
	4 INVESTIMENTOS	-	-	208,45
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		-	-	416,90
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.073.186,10	-	1.010.204,86
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.948.393,77	1.968.429,24	866.013,00
	4 INVESTIMENTOS	78.176,39	81.050,68	598.228,63



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		9.099.756,26	2.049.479,92	2.474.446,49
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.169,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	4.169,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299,07	-	80.996,43
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		299,07	-	80.996,43
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.355,33
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	4.355,33
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	487,63
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	487,63
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.065,15	1.955,15	103.730,73
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		214.065,15	1.955,15	103.730,73
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.706,28	-	-100.943,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.470,68	-	15.270,33
	4 INVESTIMENTOS	-	-	41.690,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.151.176,96	-	-43.983,03
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.945,50	64.800,00	-122.843,47
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		394.945,50	64.800,00	-122.843,47
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.420,47	-	-37.414,87
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.495,34	1.460,00	33.227,14
	4 INVESTIMENTOS	-	-	14.175,92
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		121.915,81	1.460,00	9.988,19
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	30.433,70
	4 INVESTIMENTOS	-	-	20.845,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		-	-	51.278,70
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.969,38	-	1.263,71
	4 INVESTIMENTOS	-	-	229,81
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		5.969,38	-	1.493,52



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.192,06	-	-32.521,00
	4 INVESTIMENTOS	144.037,25	1.056.911,03	961.801,40
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		273.229,31	1.056.911,03	929.280,40
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	25.652,00	-	4.517,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		25.652,00	-	4.517,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.389,70	-	43.086,00
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		62.389,70	-	43.086,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.698,75	-	75.365,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.471.384,17	112.185,00	1.469.102,70
	4 INVESTIMENTOS	48.400,00	-	885.726,61
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.614.482,92	112.185,00	2.430.194,51
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25.091,33
	4 INVESTIMENTOS	-	-	21.682,79
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	46.774,12
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.022,68	-	192.482,26
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		461.022,68	-	192.482,26
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927,43	-	164.210,02
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		6.927,43	-	164.210,02
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.106,00	-	16.560,45
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		4.106,00	-	16.560,45
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.939,01	-	152.053,23
	4 INVESTIMENTOS	161.242,50	155.474,00	88.245,00
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		372.181,51	155.474,00	240.298,23
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.167,12	-	-160.551,53
	4 INVESTIMENTOS	-	-	833,80
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		400.167,12	-	-159.717,73
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,11	-	-



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		60,11	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.981,39	-	-993,23
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		22.981,39	-	-993,23
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	15.841,35	16.049,80
	4 INVESTIMENTOS	-	48.287,01	48.287,01
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		-	64.128,36	64.336,81
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.251,13	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		24.251,13	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237,28	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	104.225,00
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		237,28	-	104.225,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.047,65	-	-
	4 INVESTIMENTOS	802.854,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA		827.901,65	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	33.364,42
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.188,29	-	362,16
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		50.188,29	-	33.726,58
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	22.416,13
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600,00	2.500,00	15.210,87
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		5.600,00	2.500,00	37.627,00
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.221,54
Total Geral		52.957.675,40	7.214.758,64	14.661.069,45



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				3.658.426,77
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		18.697.572,54	3.157.748,58	3.658.426,77
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-1.179.693,92
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		6.211.043,70	-	-1.179.693,92
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-585.118,29
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		2.262.234,93	-	-585.118,29
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				348.431,69
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		400.847,79	10.545,98	348.431,69
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				3.333.457,19
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		5.221.405,29	499.965,51	3.333.457,19
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				4.169,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	4.169,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				240.923,23
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		1.098.596,61	-	240.923,23
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				-55.418,61
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		444.726,30	-	-55.418,61
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				4.970,93
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	4.970,93
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				92.305,82
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		112.346,97	18.355,11	92.305,82
118 EQUIPAMENTOS - PAR				416,90
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-	-	416,90
119 PDDE				500,28
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		-	-	500,28
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				1.250,70
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		-	-	1.250,70



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				833,80
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		-	-	833,80
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				17.092,90
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		-	-	17.092,90
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				-
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		334.791,96	-	-
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II				-
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		4.412,70	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				416,90
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		-	-	416,90
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				1.522.392,50
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		9.099.756,26	1.961.131,33	1.522.392,50
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				4.169,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	4.169,00
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				80.996,43
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		299,07	-	80.996,43
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				4.355,33
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	4.355,33
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				487,63
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	487,63
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				84.231,08
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		214.065,15	1.955,15	84.231,08
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-43.983,03
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.151.176,96	-	-43.983,03
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				-122.843,47
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		394.945,50	64.800,00	-122.843,47



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
497 VIGILANCIA EM SAUDE				9.988,19
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		121.915,81	1.460,00	9.988,19
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				51.278,70
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		-	-	51.278,70
499 GESTÃO DO SUS				1.493,52
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		5.969,38	-	1.493,52
500 Bloco de Investimentos - Saúde				929.280,40
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		273.229,31	132.113,88	929.280,40
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				4.517,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		25.652,00	-	4.517,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				43.086,00
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		62.389,70	-	43.086,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				2.430.194,51
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.614.482,92	112.185,00	2.430.194,51
509 Gerenciamento de Trânsito				46.774,12
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	46.774,12
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				192.482,26
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		461.022,68	-	192.482,26
511 TAXAS - Prestação de Serviços				164.210,02
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		6.927,43	-	164.210,02
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				16.560,45
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		4.106,00	-	16.560,45
515 FUNREBOM				226.308,23
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		372.181,51	155.474,00	226.308,23
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-159.717,73
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		400.167,12	-	-159.717,73

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Maio 2017

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				-
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		60,11	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				-993,23
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		22.981,39	-	-993,23
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14				208,45
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		-	64.128,36	208,45
761 Convênio Operação PR				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		24.251,13	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE				104.225,00
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		237,28	-	104.225,00
764 CONVENIO EMERGENCIAL ORLA				-
Total da Fonte de Recursos 764 - CONVENIO EMERGENCIAL ORLA		827.901,65	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				33.726,58
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		36.661,62	-	33.726,58
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				35.127,00
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		5.600,00	2.500,00	35.127,00
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				7.221,54
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	7.221,54
Total Geral		52.913.958,77	6.182.362,90	11.548.741,77



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 621/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 100.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	495

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 623/2017

Constitui a Comissão Especial de apoio à Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis, para estudo e revisão dos valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de apoio à Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis, para estudo e revisão dos valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matinhos.

Art. 2º A de apoio à Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis será composta por 08 membros sendo:

ALBERTINA MARIA DERETTI - CPF 206.250.739-91
ADRIANO LUIZ PEREIRA - CPF 885.493.139-04
ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO - CPF 618.627.629-53

MARCIA MANZKE - CPF 619.759.239-87

JULIANO LIPINSKI - CPF 025.769.819-17

CLÉCIO VIDAL - CPF 019.004.499-35

LARIESSA BERBERI CHEMBERG LEMBERG - CPF 056.217.189-41

LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAN - CPF 071.472.097-61

Art. 3º Os resultados das avaliações dos Valores Venais dos Imóveis da Planta Genérica de Valores do Município de Matinhos apresentados pela comissão especial, servirão de apoio e subsídio para que a Comissão de Avaliação de Valores Venais de Imóveis atualize os valores da Planta Genérica de Valores.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2017
Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 624/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0006998/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ADRIANA COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 072.248.459-30, portadora da cédula de identidade RG nº 9.43.859-3 SSP/PR e matrícula nº 7800/0 do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 183 de 09 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 621/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 100.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	495

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº652/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº408/2017, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **HEDIMA CONRAD CORCETTI** matrícula nº. 7709/7 ocupante do cargo celetista de Dentista ESF lotada na Secretaria Municipal de Saúde **15 (quinze)** dias de férias, concedidas através da Portaria 539 de 11 de maio de 2017, o restante do período será retirado a partir de 15 de novembro do corrente ano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 655/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **SOELI DA SILVA DOARTE**, matrícula nº 1620/9 a função gratificada de **CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIOS COM ESFERAS FEDERATIVAS** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 657/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONÇALVES POSTAL**, matrícula nº 6665/6 a função gratificada de **CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIOS COM ESFERAS FEDERATIVAS** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 654/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº097/2017- GCM, resolve:

SUSPENDER

Do servidor público, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 05 (cinco) dias de férias, concedidas através da Portaria 533/2017, nos dias **26 a 30 de junho de 2017**, o mesmo período será retirado de 31 de julho a 04 de agosto do corrente ano:

Matricula	Nome
1650/0	Orley Manoel Pompeu

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 656/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SOELI DA SILVA DOARTE**, matrícula nº 1620/9 a função gratificada de **CHEFE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI)**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 658/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial a expressa no art.71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal resolve:

RETIFICA

"Fica retificado a Portaria nº 548 de 15 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período
5941/2	Raquel Fontoura do Pilar	12/04/2017 a 10/06/2017 (60 dias)

Leia-se:

Matricula	Nome	Período
5941/2	Raquel Fontoura do Pilar	27/04/2017 a 25/06/2017 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 659/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006275/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ERMELINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 209/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de julho a 02 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

apresentar Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;

d) Para todos os itens as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

LEIA-SE:

c) Para os itens, no que couber, as empresas deverão apresentar Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;

d) Para os itens, no que couber, as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

Matinhos, 23 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

LEIA-SE:

a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca do objeto cotado;
EXCLUIR:

c) Para todos os itens as empresas deverão apresentar, no que couber, Certificado da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;

d) Para todos os itens as empresas deverão apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Matinhos, 26 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$89.241,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM
PROCESSO Nº 082/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, e conforme motivada pelo questionamento da empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda, torna pública a RETIFICAÇÃO, do edital publicado em 08/06/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - PMM, que prevê o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 26/06/2017 às 09:00 horas.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Da proposta de preços:

ONDE SE LÊ:

c) Para todos os itens as empresas deverão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM
PROCESSO Nº 083/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, e conforme motivada pelo questionamento da empresa Comercial Bora Eireli, inscrita no CNPJ: 04.094.110/0001-10, torna pública a RETIFICAÇÃO, do edital publicado em 08/06/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM, que prevê o AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 27 de JUNHO de 2017, às 09:00 horas.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Da proposta de preços:

ALTERAR:

ONDE SE LÊ:

a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$250.538,20 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de junho de 2017

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por

transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$28.277,75 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES E TELEVISORES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$56.224,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de junho de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 025/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KIT PAINEL DE SENHA COM ACESSÓRIOS, IMPRESSORA E BOBINAS TÉRMICAS, em favor da empresa GPTRONICS PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.848.597/0001-78, no valor global de R\$2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 147/2016 - PMM, firmado com a empresa ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 21.583.631/0001-50, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de julho de 2017 e o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 - PMM

PROCESSO Nº 094/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GPTRONICS PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 07.848.597/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PAINEL DE SENHA COM ACESSÓRIOS, IMPRESSORA E BOBINAS TÉRMICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4859	4.4.90.52.99.05	Painel Eletrônico
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1461	

VALOR: R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal



ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 037-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº001/2015, 002/2015 e 003/2015, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSÃO**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia **03/07/2017 às 09:00 hr**, para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Luciano Darago	Auxiliar de Serviços Gerais	INAPTO	APTO
Reginaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	APTO
Ronald Kravetz Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	INAPTO
Silvester Thomas Homeniuk	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	APTO
Silvilea Straube Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais	APTA	APTA
Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	INAPTO
Fabiani Camargo	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	APTO	APTO
Regina Celi Macaggi Caprine	Cozinheiro/Merendeira	INAPTA	APTA
Francielle Dranka	Engenheiro civil	APTA	APTA
Caroline Cristina Guimarães Trentin	Médico Clínico Geral	APTA	APTA
Daniel Degues	Operador de Maquinas Pesadas	APTO	INAPTO
Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	APTA	APTA
Maristel de Souza Lopes	Professor	APTA	APTA
Zueh Maria Moura	Professor	APTA	APTA
Rafaela Baladelli Chiaramonti	Psicólogo	APTA	APTA
Larissa Lariane Nunes Pereira	Técnico em Segurança do Trabalho	APTA	APTA

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 28 de junho de 2017.
Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

LEI Nº 1888/2017.

SÚMULA: "Acrescenta dispositivo à Lei Municipal 1616/2013".
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 61, §7º, 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1616/2013, os incisos XV e XVI, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XV - os que se encontrem em condição de aposentados ou reformados por invalidez sob qualquer regime de previdência.

XVI - os que se encontrem sob qualquer condição de aposentadoria e possuam doença considerada degenerativa ou incapacitante."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de junho 2017.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 097/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis PATRICIA ALVES LOPES CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/15 a 02/12/16.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 19 de junho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 098/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 008/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, criada através da Resolução 008/2017, a ser composta pelos seguintes Vereadores:

I - Marcio Fabiano Mesquita Duarte;

II - Mario Braga Neto; e

III - Sandro Moacir Braga.

Art. 2º - A designação dos vereadores citados no Artigo anterior se encontra em conformidade com as indicações partidárias realizadas através da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 3º - As atribuições e deveres da Comissão Especial de que trata esta Portaria são as constantes da Resolução 008/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 20 de junho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 002/2017

SÚMULA: "Extingue o mandato de Vice-Prefeita do Município de Matinhos, da Sra. Denise Hizuru Iwamura."

Considerando a renúncia expressa ao mandato de Vice-Prefeita protocolada na Câmara Municipal pela Sra. Denise Hizuru Iwamura em data de 13 de junho de 2017;

Considerando o disposto no art. 35, XIX do Regimento Interno e ainda nos artigos 35, IX, 74, I, e 75 da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 36, IV do Regimento Interno, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fixa extinto o mandato de Vice-Prefeita do Município de Matinhos da Sra. Denise Hizuru Iwamura, por renúncia expressa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de junho 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação
e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONVITE Nº 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.165.613/0001-88, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO referente Convite 004/2016, que prevê o dilatamento do prazo em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93. Prorroga-se o prazo até 31 de dezembro de 2017, a partir de 28 de junho de 2017.

Matinhos, em 27 de junho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte pede a palavra para colocar em deliberação do plenário um requerimento de moção de pesar pelo falecimento do Senhor Persival Cordeiro, discutiram o requerimento os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo e Sandro Moacir Braga, o Sr. Presidente coloca em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O vereador Renato Pereira da Silva pede a palavra para colocar em deliberação do plenário um requerimento com o pedido de informação sobre o empenho, a modalidade, quantidade e os serviços

prestados para a Prefeitura Municipal de Matinhos pela empresa Caiuba, discutiram o requerimento os vereadores, Sandro Moacir Braga, Renato pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita ao primeiro secretário que faça a leitura dos nomes dos vereadores que farão uso da palavra com o tempo de cinco minutos com acréscimo de mais um minuto. Fizeram uso da palavra os Vereadores Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, vereador Anderson da Silva dos Santos, que assuma temporariamente a presidência para que possa discutir o Projeto de Lei de sua autoria. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2017, "Institui a Semana Municipal da Capoeira dá outras providências" de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em terceira discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Gerson da Silva Junior, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2017, "Declara de utilidade pública municipal o Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em segunda discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 005/2017, "Indica ao Poder Executivo Municipal, que viabilize estudos no sentido de celebrar convênio com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para implantação do projeto denominado Rede Cegonha, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Jose Carlos do Espírito Santo e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 009/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar regularização fundiária da quadra 13/1 e 13/2 da planta Parque Balneário Jardim

Eldorado."- de iniciativa do Vereador Jose Fernando de Lima, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura Projeto de Indicação nº 006/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja instalada uma cobertura na pista de skate do Balneário Flamingo", de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Gerson da Silva Junior e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura Projeto de Indicação nº 007/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para realizar a construção de um Centro de Educação Infantil no Balneário Praia Grande", de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura Projeto de Indicação nº 008/2017, "Dispõe sobre a instalação de lixeiras ecológicas para o recolhimento dos materiais orgânicos e recicláveis produzidos nas áreas das feiras livres, feiras da lua e artesanais, eventos culturais e esportivos, realizados no município de Matinhos", de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 05 de junho 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário